



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

DECISÃO Nº. 140/2020

O CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2020, homologa a Decisão *ad referendum* nº 079/2020, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Victor Netto Maia, referente aos questionamentos de 3 (três) técnicos-administrativos, com relação ao "sorteio" como escolha, em caso de mais de dois inscritos, para composição da Comissão Organizadora do Processo Estatuinte (COPE). O relator entendeu que a Resolução Nº 003/2017, do Conselho Superior *Pro Tempore*, não viu nada que desabonasse tal processo de escolha, alegando que, realizado nos moldes propostos, gera total idoneidade, transparência e, de maneira global, é considerada como uma maneira justa. Destacou o relator que a escolha por voto já está contemplada pela presença dos membros do Conselho na COPE e que a realização de sorteio não fere a legalidade nem a transparência do processo, bem como possibilita a aceleração do processo.

Garanhuns, 19 de junho de 2020.

Airon Melo 16:48

De acordo

✓ (Presidente)

Juliane Barros 16:37

De acordo+

Emanuelle Moraes 16:43

De acordo

Emmanuel Tavares 16:43

De acordo.

Victor 16:43

De acordo

ric ner 16:43

De acordo

Wellington Serafim 16:43

de acordo

Albericio Andrade 16:43

De acordo

Marlon Souza 16:43

De acordo.

EUDES SANTOS 16:43

De acordo

Renato Ferro 16:43

De acordo

Kedma Maria 16:43

De acordo

Gerla Castello Branco Chinelate 16:43

de acordo

André Magalhães 16:44

De acordo.

Islene Catão 16:44

De acordo.